



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2016

Edição nº 1440, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO.....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS.....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS.....	2
PORTARIAS.....	3
ADMINISTRATIVO.....	3
DESPACHOS.....	3
EDITAIS.....	3

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

#### ERRATA PARA CORRIGIR

#### ERRO MATERIAL NA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 208/2016 – TRIBUNAL PLENO

- 1- PROCESSO TCE nº 1082/2016.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3-Assunto: Solicitação do Sr. Roberto Paes Barreto, servidor deste Tribunal, matrícula nº 000.141-4A, de Aposentadoria Voluntária por Idade.
- 4- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 472/2016 (fls. 51/53) e Informação nº 735/2016 (fl. 83).
- 5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 353/2016 (fls. 84/84v).
- 6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

De ordem do Exmo. Sr. Relator, conforme Despacho constante à folha 95 do Processo nº 1082/2016, faz-se a correção da Decisão Administrativa, nos seguintes termos e republicação do seu inteiro teor:

#### ONDE SE LÊ:

APURAÇÃO	DOS	VALOR (R\$)
PROVENTOS		
VENCIMENTO (Média Aritmética) Lei n.º 3.627/2011, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, Assistente Técnico B, Anexos IV e V, Classe		R\$ 4.110,92

C, Nível IV.	
VENCIMENTO PROPORCIONAL tempo considerado 10.197 de 12.775 dias, 80,00% da média aritmética.	R\$ 3.281,33
RISCO DE VIDA (40%) Lei n.º. 1.762/86, art. 90, VI, c/c art. 142	R\$ 1.312,53
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, c/c art. 142.	R\$ 1.968,79
TOTAL	R\$ 10.673,57
13º SALÁRIO – em 1 (uma) parcela, Lei n.º 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º, do art. 4º, da Lei n.º 1.897/1989.	R\$ 10.673,57

#### LEIA-SE:

APURAÇÃO	DOS	VALOR (R\$)
PROVENTOS		
VENCIMENTO (Média Aritmética) com base na Lei n.º 3.627/2011, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, Assistente Técnico B, Anexos IV e V, Classe C, Nível IV.		R\$ 4.110,92
VENCIMENTO PROPORCIONAL tempo considerado 10.197 de 12.775 dias, 80,00% da média aritmética.		R\$ 3.281,33
RISCO DE VIDA (40%) Lei n.º. 1.762/86, art. 90, VI		R\$ 1.312,53
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, c/c art. 142.		R\$ 1.968,79
TOTAL		R\$ 6.562,65
13º SALÁRIO – uma parcela – opção feita pelo servidor com fulcro na Lei n.º 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º, do art. 4º, da Lei n.º 1.897/1989.		R\$ 6.562,65

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues  
Chefe da DIRAC

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2016

Edição nº 1440, Pag. 2

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, no Processo Administrativo nº 3237/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 420/2016, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor JOSÉ RAYOL ARCE DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no evento "XV – SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", a ser realizado no período de 29/10 a 02/11/2014, na cidade de Belo Horizonte/MG, por meio da CCM EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.021.842/0001-6, situada à Rua Barão do Triunfo, 448, sala 501, Menino Deus – Porto Alegre/RS. O valor total da inscrição é de R\$ 1.300,00 (hum

mil e trezentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso "XV – SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03v, no Processo Administrativo nº 3190/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 421/2016, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a inscrição das servidoras ZILMA CASTRO DA COSTA e NATHÁLIA GOMES DA COSTA para a realização do curso "12º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", deste Tribunal de Contas, pela empresa ESAFI – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO, situada à Av. Rio Branco, 1765, 1º Andar – Vitória/ES, inscrita sob CNPJ nº 35.963.479/0001-46, a ser realizado no período de 19 a 21/10/2016, na cidade de Florianópolis/SC. O valor de cada inscrição é de R\$ 1.980,00





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2016

Edição nº 1440, Pag. 3

(hum mil novecentos e oitenta reais), totalizando um valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.



FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexistência da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso "12º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 476/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 1º.9.2016,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da servidora JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI, matrícula n.º 001.078-2C, da Portaria n. 452/2016-GPDRH, datada 29.8.2016, a contar de setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### ADMINISTRATIVO



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO 2015 - AGOSTO 2016

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.927.546,34	15.050.000,00
Pessoal Ativo	108.875.920,06	12.000.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.051.626,28	3.050.000,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de cont. de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.329.756,12	15.050.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.329.756,12	15.050.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.597.790,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE E LIQUIDA - RCL (IV)	10.859.825.224,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIIb)	149.597.790,22	1,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	155.295.500,70	1,43
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	147.530.725,67	1,36
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	139.765.950,63	1,29

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

FONT E: Sistema AFI, DIORFI, 16/9/2016, 8h16m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Manaus, 16 de setembro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES  
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão n.º 46/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2513/2013, referente à Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio n.º 67/2011, entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – Seduc e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Rio Preto da Eva – APAE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2016

Edição nº 1440, Pag. 4

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Setembro de 2016.

  
ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art.71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, e em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), fica NOTIFICADA a Sra. Maria de Perpétuo Socorro Maia, Diretora Geral do Serviço de Pronto Atendimento do Alvorada-SPA Alvorada exercício 2013, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer a esta Secretaria de Controle Externo, situada na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimentos acerca das irregularidades detectadas no Processo TCE nº 1601/2014 – Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento do Alvorada - SPA Alvorada exercício 2013

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor DICAD AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO a Empresa HD PESSOA CONSTRUÇÕES LTDA, (cargo/função), acerca do Acórdão nº60/2015, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 11115/2014, que trata de Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2013, que decidiu, julgar IRREGULARES as Contas da Prefeitura Municipal de Coari, considerando em ALCANCE, com responsabilidade solidária com ao ordenador de despesa do município de Coari:  
9.1.3.1 - A empresa HD PESSOA, no valor de R\$ 313.637,56 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pelos danos causados ao erário, conforme item 67.1 (art. 304, III da Resolução nº 04/2002- TCE/AM) do Relatório/Voto

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Setembro de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. ROBERTO HONDA DE SOUZA, Secretário Executivo da SEINFRA (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1476/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 3ª Parcela do Convênio nº 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 6497/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. ROBERTO HONDA DE SOUZA, Secretário Executivo da SEINFRA (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1474/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 2ª Parcela do Convênio nº 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 5378/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2016

Edição nº 1440, Pag. 5

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADA a Sra. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1474/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 2ª Parcela do Convênio nº 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 5378/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. ROBERTO HONDA DE SOUZA, Secretário Executivo da SEINFRA (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1475/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 1ª Parcela do Convênio nº 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 5106/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADA a Sra. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1475/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 1ª Parcela do Convênio nº 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 5106/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Julho de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica NOTIFICADO o Sr. LEANDRO SILVA DE SOUZA, Ex-Presidente da Associação dos moradores do Santana - AMOS, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1751/2013, Laudo Técnico Conclusivo nº 290/2016-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1307/2013-MP-EMF, que tratam da Tomada de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio nº 03/2010, celebrado entre o Conselho de Desenvolvimento Humano - CDH e a Associação dos Moradores de Santana - AMOS, nos autos do Processo TCE 43/2012.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100